

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0000325-63.2017.5.10.0005

PROCESSO: 0000325-63.2017.5.10.0005

RECLAMANTE: R.S.P.

RECLAMADO: BANCO DO BRASIL SA

Em 15 de agosto de 2017, na sala de sessões da MM. 5ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, sob a direção da Exmo(a). Juíza ELISANGELA SMOLARECK, realizou-se audiência relativa ao processo em epígrafe.

Às 10h27min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Esta ata tem efeitos de ressalva para as partes e testemunhas que estão presentes.

Presente o reclamante, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). LUIZ EMIRALDO EDUARDO MARQUES, OAB nº 38990/DF.

Presente o preposto do reclamado, Sr(a). ANTONIO CARLOS ROSA, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). PEDRO ARAUJO COSTA, OAB nº 31411/DF.

O procurador da reclamante desiste do pedido de sigilo.

**CONCILIAÇÃO REJEITADA.**

Verifico que o objeto da inicial não comporta uma defesa de 113 páginas, o que constitui desrespeito ao Poder Judiciário, tão abarrotado de processos (especialmente contra a empresa reclamada), em que o Juiz precisa ater-se aos elementos realmente necessários ao deslinde da lide.

Por outro lado, a arte de escrever importa também em se saber condensar o que é realmente importante e útil ao leitor, no presente caso, ao advogado da parte contrária e ao julgador.

Dessa forma, concedo à reclamada o prazo de 05 dias para reapresentação da defesa em no máximo 30 páginas, sob pena de incorrer em multa por ato atentatório da dignidade da Justiça, ora fixada em R\$ 30.000,00, sujeita a execução imediata. Respeitosos protestos da reclamada.

O reclamante terá o prazo de 15 dias para manifestação, a contar de 23/08/2017.

Para realização da INSTRUÇÃO designa-se a data de 02/08/2018, às 10h45min.

Cientes as partes de que deverão comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula 74 do col. TST), sendo que o comparecimento das testemunhas obedecerá o disposto no art. 455 e parágrafos do NCPC.

Audiência encerrada às 10h42min.

ELISANGELA SMOLARECK

Juíza do Trabalho

